



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO
AMBIENTE**

Tendo sido nomeada relatora da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 43/2026, de 22 de maio de 2026, de autoria do Vereador Feuser, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do bairro Alto Santana, com sede no município de Rio do Sul.

Conforme consta do parecer jurídico, a entidade apresentou toda a documentação exigida pela Lei Municipal nº 5.797/2016, demonstrando o atendimento dos requisitos necessários para a obtenção da declaração de utilidade pública.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Verifica-se que as associações de moradores exercem importante papel na organização comunitária, representando os interesses da população local, promovendo a participação dos cidadãos nas questões de interesse comum e contribuindo para o desenvolvimento das comunidades onde estão inseridas.

Considerando que a Associação de Moradores do Bairro Alto Santana atende aos requisitos legais para a obtenção do título e que sua atuação está voltada ao interesse coletivo da comunidade que representa, entende-se que a matéria apresenta mérito e interesse público.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de interesse público, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 02 de junho de 2026.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA

Relatora